

LEI Nº 1043, DE 27 DE JANEIRO DE 1999.

Publicado no Diário Oficial nº 767

Dá nome à rodovia estadual que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Maria Pires de Andrade, “*Nicota Pires*”, a rodovia estadual que liga a cidade de Miracema do Tocantins à Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado